



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 300

Aprova despesas realizadas pelo sr. prefeito Municipal.

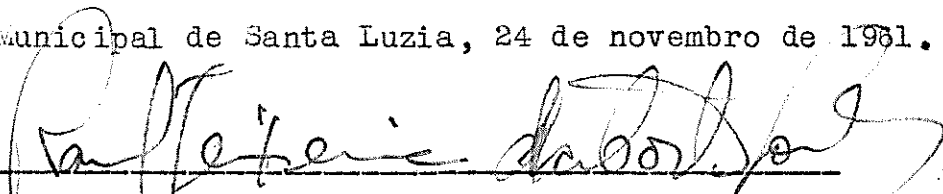
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa realizada pelo Executivo Municipal, na importância de Cr\$17.100,00 (dezessete mil e cem cruzeiros) com o pagamento do fornecimento de pensão aos Guardas do Departamento Nacional de Endemias Rurais em combate a ESQUISTOSSOMOSE, neste Município, no período de 19 de julho a 30 de agosto de 1961.

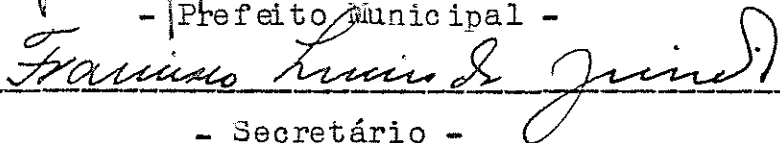
Artigo 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$17.100,00 (dezessete mil e cem cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de novembro de 1961.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -

